

ATA DE REUNIÃO

93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: às catorze horas e trinta e três minutos do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Funpresp-Exe.

PRESENCAS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Segurança; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Diretor de Investimentos; e Sr. Marco Antônio Fragoso de Souza, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Sr. Marcos De Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento, e a Sra. Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenadora de Governança.

PRESENCAS EVENTUAIS: Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações; e o Sr. André Costa Santana Pulschen, Gerente de Tecnologia e Informação.

MESA: Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente e a secretariou a Sra. Andrezza de Albuquerque Lima.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1. Contratação e Aquisições (Sistema Integrado de Gestão Previdenciária - SIGPREV): O Sr. Marco Antônio apresentou, por intermédio da Proposição nº 63/2026/COCAQ/GELOG/DIRAD, proposta de celebração de contrato com a empresa *Intech* Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. para a prestação de serviços de sustentação e evolução do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), contemplando atividades de manutenção corretiva e evolutiva, levantamento e análise de requisitos, documentação técnica e de usuário, suporte técnico especializado e implementação de adequações regulatórias. Para fins de deliberação da matéria, foram considerados os esclarecimentos prestados acerca da fundamentação legal para a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 138, combinado com o art. 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, bem como os estudos realizados para definição do modelo contratual e as análises de mercado efetuadas. Nesse sentido, após os debates e esclarecimentos, considerando: **a)** que o período transcorrido entre a autorização para abertura do processo e a apresentação da proposta de contratação decorreu da realização das etapas de instrução processual, incluindo a elaboração dos estudos técnicos preliminares, do mapa de riscos e do Projeto Básico, bem como das sucessivas rodadas de negociação conduzidas com a fornecedora para definição e aperfeiçoamento das condições comerciais, operacionais e contratuais da proposta, visando à obtenção da solução mais adequada e vantajosa para a Fundação; **b)** que o SIGPREV constitui sistema estruturante e crítico para a Fundação, sendo sua sustentação e evolução essenciais para assegurar a estabilidade, o desempenho, a aderência regulatória e a continuidade operacional da entidade; **c)** que foram realizados estudos de mercado, *benchmarks* e consultas a 13 (treze) fornecedores, com vistas à avaliação de alternativas para a prestação dos serviços e dos riscos associados à eventual transição para terceiros; **d)** que as análises

realizadas evidenciaram a necessidade de adoção de modelo contratual alinhado às práticas de mercado para serviços de desenvolvimento e sustentação de *software*, com definição de níveis de serviço, mecanismos de governança e instrumentos voltados à transferência de conhecimento; **e)** que a continuidade operacional do SIGPREV demanda não apenas o acesso à documentação técnica da solução, mas também a absorção gradual do conhecimento necessário à execução das atividades de sustentação e evolução anteriormente concentradas no fornecedor; **f)** que o modelo contratual proposto foi estruturado com características compatíveis às práticas de “Fábrica de *Software*”, buscando conciliar a continuidade da operação com a ampliação progressiva da capacidade técnica interna da Fundação; **g)** que, para definição do modelo contratual e aferição da compatibilidade dos valores envolvidos, foram observadas referências de mercado e as diretrizes constantes da Portaria SGD/MGI nº 750/2023; **h)** que foram realizadas análises destinadas a demonstrar a compatibilidade dos valores contratados com os parâmetros praticados pelo mercado e com as referências aplicáveis à contratação de serviços de desenvolvimento e sustentação de *software*; **i)** que a eventual transferência dos serviços para outro fornecedor, neste momento, acarretaria riscos relevantes de indisponibilidade, perda de conhecimento especializado, inconsistências operacionais, comprometimento da continuidade dos serviços e custos adicionais decorrentes da transição; **j)** que as análises realizadas apontaram a inviabilidade da internalização integral das atividades de sustentação e manutenção do SIGPREV no cenário atual, em razão da complexidade da solução, dos riscos operacionais envolvidos e dos recursos necessários à formação de capacidade técnica especializada; **k)** que a proposta contempla a disponibilização adicional de equipe técnica multidisciplinar especializada, composta por profissionais com diferentes perfis e níveis de dedicação, dimensionada para assegurar o atendimento das demandas de sustentação e evolução do sistema em conformidade com os níveis mínimos de serviço estabelecidos; **l)** que, a partir da aquisição do código-fonte o modelo contratual contempla Plano de Transferência de Conhecimento (PTC) e amplia a participação das equipes internas nas definições técnicas e negociais relacionadas à sustentação e evolução do sistema, com vistas ao fortalecimento da capacidade técnica institucional, à redução gradual da dependência tecnológica e à ampliação das alternativas futuras para a prestação desses serviços; **m)** que a ampliação da participação das equipes internas deverá ser acompanhada de mecanismos adequados de coordenação e governança, de modo a evitar pontos de restrição nos fluxos de trabalho e assegurar a eficiência, a tempestividade e a efetividade das entregas às áreas de negócio; **n)** que a *Intech* detém a propriedade intelectual da solução e a exclusividade para o fornecimento de licenças, manutenção, customizações e suporte do sistema; **e o)** que as avaliações realizadas não identificaram alternativas aptas a atender, no curto e médio prazo, às necessidades técnicas e regulatórias da Fundação, consideradas as especificidades da solução, de sua arquitetura e das regras de negócio previdenciárias nela incorporadas. A Diretoria Executiva aprovou a matéria, nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO Nº 2.492: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, resolve aprovar a celebração de contrato com a empresa *Intech* Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., para a prestação de serviços, à Funpresp-Exe, de sustentação e evolução do Sistema Integrado de Gestão Previdenciária (SIGPREV), no valor global de R\$ 8.538.687,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para o período de 30 (trinta) meses, prorrogável por igual período, conforme documentos anexos.

INFORME:

2. Informes dos Diretores: O Sr. Fabiano informou sobre: **a)** o início das atividades referentes ao projeto de obtenção do selo de gestão de investimentos que será conduzido pela consultoria *Moody's*, destacando que será realizada uma diligência institucional com o objetivo de avaliar processos, práticas e controles adotados pela Fundação. Comunicou, ainda, a realização de reunião inicial com a participação dos Diretores para alinhamento das etapas do trabalho. Durante as discussões, foi sugerido que a Gerência de Controle de Investimentos promova alinhamento com a Gerência de Conformidade e Controles Internos, considerando a condução do processo de certificação ISO em curso e as possíveis sinergias entre as iniciativas. Por se tratar de ação de caráter institucional, a Diretoria Executiva solicitou o engajamento e a colaboração de todas as áreas da Fundação, de forma a assegurar o adequado atendimento às demandas e o êxito do processo de avaliação; **e b)** a Diretoria de Investimentos iniciou o processo de preenchimento do formulário anual dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), obrigação aplicável às instituições signatárias. Esclareceu que, em 2025, o preenchimento foi realizado como experiência

preparatória e que, a partir de agora, o questionário passa a ser obrigatório. Destacou que o formulário possui caráter transversal, demandando informações de diversas áreas da Entidade, e que a decisão acerca da publicação dos resultados compete à própria Fundação. A Diretoria Executiva tomou conhecimento e solicitou o apoio das áreas envolvidas, que já foram devidamente comunicadas, visando à adequada prestação das informações requeridas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente, encerrou a reunião às dezesseis horas e oito minutos da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Andrezza de Albuquerque Lima, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Regina Célia Dias

Diretora de Seguridade

Fabiano Soares dos Santos

Diretor de Investimentos

Marco Antônio Fragoso de Souza

Diretor de Administração

Andrezza de Albuquerque Lima

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Diretor de Administração**, em 24/06/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias, Diretora de Seguridade**, em 24/06/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Diretor de Investimentos**, em 26/06/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 01/07/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenador(a)**, em 01/07/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288953** e o código CRC **967CEFAD**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.030204.000089/2026-13

SEI nº 0288953

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>